



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 3111/MAP -30 Março 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2753/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 24 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO

V/O nº 2112/MAP –09 Março 11

**GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Entrada N.º 2434Data 30 / 03 / 2011

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. Luis Carvalho
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

ASSUNTO: Resposta à Pergunta nº 2753/XI/2ª, de 09 de Março de 2011

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelos Srs. Deputados Emídio Guerreiro, Pedro Duarte, Margarida Almeida, Pedro Saraiva, José Ferreira Gomes, João Prata, Vânia Jesus, Amadeu Albergaria e Pedro Rodrigues (PSD), encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte:

1. Este Ministério está a acompanhar a situação de forma permanente e os alunos que frequentam a Escola Pedro Teixeira não deixarão de ter acesso ao ensino no decorrer do actual ano escolar. A Escola comunicou oficialmente que se encontra assegurado o normal funcionamento das actividades escolares dos alunos abrangidos por Contrato de Associação.
2. Os contratos de associação celebrados com as diversas instituições permitem que os compromissos assumidos não invalidem a aplicação de disposições constantes da legislação geral e específica que incide sobre o ensino particular e cooperativo.
3. Saliente-se que as disposições sobre o ensino particular e cooperativo plasmadas, entre outros, no Decreto-Lei nº 553 / 2008, de 21 de Novembro, foram objecto de alteração pelo Decreto-Lei nº 138 – C/2010, de 28 de Dezembro, que regula e dá nova redacção às disposições relativas ao financiamento do Estado.

Lisboa, 24 de Março de 2011

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Helena
Fernandes
Caniço

Assinado de forma digital por Maria
Helena Fernandes Caniço
DN: cn=Maria Helena Fernandes
Caniço, c=PT, o=Ministério da
Educação, ou=Gabinete da
Ministra da Educação
Dados: 2011.03.30 15:36:15
+0100'

(Helena Caniço)